

ESTADO DO TOCANTINS

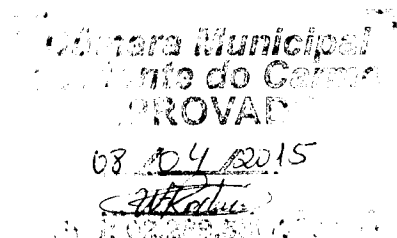
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO

Rua Benício Pinto Cerqueira, s/n – Centro – CEP. 77.585-000 – Fone (63) 3540-1446.

CNPJ Nº 01.067.891/0001-66

Projeto de Lei Nº 005/2015,

Monte do Carmo, 20 de março de 2015.



“Autoriza a contratação de Técnico de Enfermagem por tempo determinado para suprir vaga junto a Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente de Monte do Carmo, e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Monte do Carmo, usando de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contratar a Técnica de Enfermagem **Maria de Jesus Gomes da Silva**, por tempo determinado a partir de 01 de abril a 31 de dezembro de 2015, para suprir a vaga da servidora efetiva **Patrícia da Conceição Vieira** da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente que foi exonerado a pedido, conforme abaixo discriminado e seu respectivo salário e carga horária:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA
Técnica de Enfermagem	R\$ 788,00	30 HORAS

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à partir de 1º de abril de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte do Carmo, Estado do Tocantins, aos 20 de março do ano de 2015.


GILVANE PEREIRA AMARAL
Prefeito Municipal


LUCIONE DE OLIVEIRA NEGRE
Gestor do Fundo M. de Saúde